



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
Conselho Diretor

|                          |             |
|--------------------------|-------------|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL |             |
| PROC. E-12/004.355/2013  |             |
| DATA 01/10/13            | PLS. 201    |
| NUMERICA 5               | 10-50234811 |

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº. 773

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A – NEGA  
PROVIMENTO AO RECURSO CONTRA A  
DELIBERAÇÃO AGETRANSF/CD Nº 724/2015.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.355/2013, pela maioria dos Conselheiros votantes,

DELIBERA por:

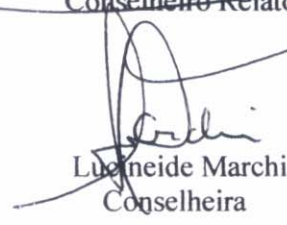
Art. 1º - Conhecer do recurso, presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSF/CD nº 724/2015, de 24 de novembro de 2015, publicada no DOERJ em 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA – que, após o trânsito em julgado, seja lavrado o competente auto de infração e proceda às anotações de praxe.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2016.

  
Carlos Correia  
Conselheiro Relator

  
Lucineide Marchi  
Conselheira

  
Arthur Bastos  
Conselheiro  
(Voto Vencido)

  
Aparecida Gama  
Conselheira

  
Cesar Mastrângelo  
Conselheiro Presidente do Julgamento  
(Voto Vencido)

